



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiamos em Deus

Lei nº 1.397/04, de 10 de dezembro de 2004.

*“Dá denominação à escola Pólo
da Água Branca”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada doravante Escola Municipal **CRISPIM MARQUES MOREIRA**, a Escola Pólo da região da Água Branca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia-Go, aos 10 dias do mês de dezembro de 2004.

Gilda Alves de O. Naves
Pref. Mun. de Silvânia
Adm. 2001/2004

Gilda Alves de Oliveira Naves

Prefeita